



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 18 de Março de 2022

Edição Nº: 591

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: ROSELENA SALOME DE CAMPOS, CPF: 648.462.109-87

OBJETO: **Credenciamento visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano.**

VALOR: R\$ 39.853,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade 004/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 14 de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 18 de Março de 2022

Edição Nº: 591

RESOLUÇÃO N. 04, de 18 de Março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social, do segundo semestre do ano de 2021 dos recursos transferidos através do Fundo Estadual da Assistência Social- FEAS/Piso Paranaense de Assistência – PPA I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 18 de Março de 2022, registrada em ata nº 03/2022;

CONSIDERANDO a resolução conjunta 001/2020 SEJUF e CEAS-PR, que ponderando a necessidade de avaliação da situação atual em relação à pandemia do SARS/COVID19 – Coronavírus Humano e a continuidade do atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o atendimento e proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social, do segundo semestre do ano de 2021, que adquiriu cestas básicas para repassar as famílias em vulnerabilidade temporária.

Art. 2º - Aprovar a continuação da alteração do Plano Financeiro do Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social, durante a Pandemia do Coronavírus, dos recursos contínuos do Piso Paranaense de Assistência – PPA I, para a aquisição de benefícios eventuais na modalidade vulnerabilidade temporária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Antonia Dina da Silva Almeida
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-Pr